



## UNIVERSIDADE FUMEC - NORMAS DE MATRÍCULA 2º SEMESTRE 2019

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. É indispensável para a efetivação da matrícula:

- 1.1.1. Conhecer o Cronograma de Renovação de Matrícula, que encontra-se no final deste documento (páginas 06 e 07);
- 1.1.2. Efetuar a leitura e manifestar concordância com os termos do contrato de prestação de serviços educacionais através do aceite virtual do mesmo;
- 1.1.3. Possuir horário compatível com o das disciplinas que pretende incluir;
- 1.1.4. Não possuir pendências: com a Biblioteca Universitária (livros e multas); com o Núcleo de Contas a Receber (parcelas vencidas e débitos anteriores); com a Secretaria Acadêmica (documentação incompleta);
- 1.1.5. Na hipótese de o aluno ser menor de 18 (dezoito) anos, o contrato deverá ser assinado em conjunto com o seu representante legal, devendo apresentar o contrato assinado, impreterivelmente, até o dia 07/07/2019, acompanhado de cópia do CPF, identidade e comprovante de residência do representante legal.
- 1.1.6. Observar a carga horária mínima semestral de 240 (duzentas e quarenta) horas, bem como a carga horária máxima permitida, em conformidade com o programa do Curso e o prazo máximo e mínimo previsto para a integralização da matriz curricular.
- 1.1.7. Formalizar requerimento para promover qualquer alteração em desconformidade com carga horária mínima e máxima estipulada, com a devida justificativa. (procedimento: acessar a área do aluno > acesso rápido > requerimentos > novo > assunto do requerimento > autorização para cursar C.H. inferior ou superior);

1.2. Será considerado concluinte/formando, o aluno que possua a faculdade de se matricular nas disciplinas restantes para a integralização do currículo obrigatório, respeitados os limites da carga horária regular.

### 2. FORMALIZAÇÃO E CONCLUSÃO DA MATRÍCULA

2.1. Para a formalização e a conclusão do procedimento de matrícula, o aluno deverá:

- 2.1.1. Realizar a quitação do boleto de matrícula (parcela 1/6 do 2º semestre de 2019), além de não possuir pendências financeiras, administrativas ou documentais;
- 2.1.2. Realizar a matrícula nas disciplinas que serão cursadas, observados os pré e có-requisitos exigidos. A matrícula deverá ser formalizada por meio do Portal da Universidade FUMEC ([www.fumec.br/servicos/alunos/matricula](http://www.fumec.br/servicos/alunos/matricula));
- 2.1.3. A matrícula dos calouros somente será realizada presencialmente;

2.2. Os alunos regulares (que não possuírem disciplinas pendentes em relação a períodos anteriores), que não estejam em exame especial e atenda aos requisitos previstos no item 2.1.1, serão automaticamente matriculados nas disciplinas dos semestres subsequentes, entre os dias 5 e 6 de julho de 2019, podendo promover alterações no plano de estudos, a partir do dia 10 de julho.

2.3. A realização da matrícula para os alunos não regulares, terá início a partir do dia 10/07/2019 (conforme cronograma pág. 06e 07), observados os requisitos descritos no item 2.1.1.

2.4. O Sistema de matrícula é automaticamente liberado após o processamento do pagamento da matrícula. Os pagamentos efetivados por meio de boleto bancário serão processados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.5. A conclusão da matrícula está condicionada à existência de, no mínimo, 20 (vinte) alunos interessados. Caso isso não ocorra, a Universidade FUMEC não será obrigada a oferecer a turma/disciplina, devendo os alunos optarem por um novo plano de estudos.

2.6. Na hipótese de efetivação da matrícula, após o início das aulas, o aluno será considerado faltoso no período compreendido entre o início do semestre letivo e a conclusão da matrícula.

2.7. As alterações no plano de estudos deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma de matrícula, constante do Portal da Universidade FUMEC ([www.fumec.br/servicos/alunos/matricula/](http://www.fumec.br/servicos/alunos/matricula/));

2.8. O aluno que, eventualmente, tiver o seu requerimento eletrônico de inclusão de disciplinas indeferido, poderá promover alterações, sendo facultada a exclusão ou a inclusão de novas disciplinas, observada a disponibilidade de vagas;

2.9. O período de alteração de matrícula tem por escopo o preenchimento de vagas remanescentes. Assim, o aluno que formalizar a sua matrícula somente neste período, não terá assegurada a sua vaga, a despeito de se tratar de disciplina regular de sua turma e turno;

2.10. Na hipótese de redução ou aumento da carga horária contratada, após o pagamento da matrícula, a compensação ou o acréscimo, conforme o caso, será realizado quando da emissão da próxima parcela;

2.11. Findo o período estipulado para alteração de matrícula, somente serão admitidas modificações nos seguintes casos:

2.11.1. Não formação da turma, em virtude da ausência do número mínimo de 20 (vinte) alunos interessados;

2.11.2. Posterior modificação do horário das aulas referentes à (s) disciplina (s) matriculada(s).

### **3. REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINA/TURMA SEM DISPONIBILIDADE DE VAGA**

3.1. Na hipótese de inexistência de vaga na disciplina de interesse do aluno, este poderá pleitear a realização da matrícula, mediante a formalização de requerimento eletrônico, devendo realizar o acompanhamento da solicitação por meio do SINEF.

3.1.1. Deferido o requerimento, a disciplina será automaticamente incluída no plano de estudos do aluno e a cobrança será retroativa à data da formalização da matrícula.

3.2. Os requerimentos serão analisados, observada a seguinte ordem de prioridade:

3.2.1. Alunos concluintes;

3.2.2. Alunos de outro turno;

3.2.3. Alunos de outro curso.

3.3. Na hipótese de o requerimento apresentar o *status* de “*Aguardando parecer*”, isso significa que, no momento, não há disponibilidade de vagas na referida disciplina/turma, sendo facultada a escolha de outra disciplina/turma.

3.4. A data limite para o processamento dos requerimentos eletrônicos será o dia 23/08/2019, devendo o aluno formular seu requerimento, impreterivelmente, até o dia, 22/08/2019.

#### **4. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA**

4.1. O trancamento de matrícula corresponde à interrupção das atividades acadêmicas, a pedido do aluno, devendo observar ao seguinte:

- 4.1.1. Não pode ser requerido no 1º (primeiro) período do curso (calouros);
- 4.1.2. O somatório de períodos trancados não pode exceder a 3 (três) anos;
- 4.1.3. Deve ser renovado semestralmente;
- 4.1.4. Não assegura o direito ao reingresso em conformidade com currículo vigente no momento da solicitação do trancamento, devendo o aluno, em caso de alteração do currículo do curso, sujeitar-se ao processo de adaptação curricular;
- 4.1.5. Após o deferimento, suspende a obrigação de efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao semestre em curso, a partir do mês subsequente àquele em que se der a solicitação, não havendo a restituição de pagamentos já efetuados, nem a liberação de parcelas vencidas, até a data da formalização do requerimento;
- 4.1.6. Não será concedido ao aluno que estiver em débito com a Instituição;
- 4.1.7. O período de trancamento não é computado no tempo de integralização do curso;
- 4.1.8. Deverá ser solicitado até o dia 6 de setembro de 2019 (exceto para calouros).

4.2. É condição indispensável para a conclusão do trancamento da matrícula:

- 4.2.1. Efetuar o pagamento do boleto no valor correspondente a 240 (duzentas e quarenta) horas/aula, para alunos da modalidade Presencial e de 200 (duzentas) horas/aula, para os alunos da modalidade EaD;
- 4.2.2. Formalizar o requerimento por meio da área do aluno (via SINEF - assunto - “Trancamento de Matrícula”).
  - 4.2.2.1. A Secretaria Acadêmica irá analisar o preenchimento dos requisitos e, verificada a regularidade, concluirá o trancamento por meio do SINEF.

#### **5. APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

5.1. O aluno que concluiu, em outra Instituição de Nível Superior e com a obtenção do rendimento mínimo exigido, qualquer disciplina integrante do currículo do Curso, poderá pleitear aproveitamento de estudos, respeitando as normas da Universidade FUMEC.

- 5.1.1. O requerimento deverá ser formalizado por meio da área do aluno (SINEF > Requerimento > “Dispensa de Disciplina (com base em disciplina equivalente”), devendo anexar cópia do Histórico Escolar e do (s) programa (s) da (s) disciplina (s) cursada (s), devidamente autenticados pela Instituição de Ensino de origem, preferencialmente em formato PDF.
- 5.1.2. Os documentos serão analisados pela Coordenação do Curso para aferir a correspondência de conteúdo e de carga horária, com a posterior emissão de parecer.
- 5.1.3. Deferido o aproveitamento, o aluno será dispensado de cursar a (s) disciplina (s).

#### **6. PAGAMENTO ANTECIPADO DA MATRÍCULA E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**

6.1. Será concedido benefício aos alunos que efetuarem o pagamento antecipado da matrícula referente do 2º semestre de 2019, nos termos e condições a seguir expostos:

- 6.1.1. Será emitido o boleto de matrícula com vencimento para o dia **08/07/2019**.

- 6.1.2. Caso o pagamento da matrícula seja efetuado até o dia **19/06/2019**, será concedido **5% (cinco por cento)** de desconto. O benefício somente será aplicado à matrícula, não se estendendo as demais parcelas da semestralidade.
- 6.1.3. Os alunos que efetuarem o pagamento da matrícula a partir do dia **20/06/2019**, não farão jus ao benefício elencado no item 7.1.2.

6.2. O boleto de matrícula correspondente à carga horária média. Ele será encaminhado para o e-mail pessoal e institucional cadastrados no sistema, e postado através dos correios.

6.3. A 2ª via do boleto poderá ser emitida por meio do SINEF (Financeiro > segunda via de boleto > Época 2/2019 > Selecionar Parcela > imprimir. Para acesso é indispensável login e senha.).

6.4. O código de barras também poderá ser obtido por meio do **Aplicativo** da Universidade FUMEC, com versões disponíveis para os sistemas **Android** e **IOS**.

**IMPORTANTE:** O pagamento de débitos anteriores bem como a matrícula para o 2º/2019 poderão ser realizados diretamente na área do aluno (SINEF) através do recurso “**e - commerce**” (compra eletrônica), na modalidade de **CARTÃO DE CRÉDITO** ou **DÉBITO**. Para a utilização deste recurso, após o login junto ao sistema (<https://sinef.fumec.br/jsp/login.jsp>), deve - se acessar o passo a passo a seguir para realizar a transação.

**Menu > acesso rápido > Quitação de Débitos Online > clicar em débito> efetuar a operação de acordo com as políticas da Instituição.**

#### Bandeiras e modalidades que estão disponíveis para este processo.

| BANDEIRAS DISPONÍVEIS PARA AS TRANSAÇÕES |                        |                                |        |
|--|------------------------|--------------------------------|--------|
| Bandeira                                 |                        | MODALIDADE                     |        |
|  |                        | Crédito (a vista ou parcelado) | Débito |
| 1  | Visa                   | Sim                            | Sim    |
| 2  | Master                 | Sim                            | Sim    |
| 3  | Elo                    | Sim                            | Não    |
| 4  | Diners Club            | Sim                            | Não    |
| 5  | Amex (América Express) | Sim                            | Não    |
| 6  | Hipercard              | Sim                            | Não    |








## **7. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO FIES**

- 8.1. A realização da matrícula dos alunos beneficiários do FIES será realizada no período compreendido entre os dias **10/07/2019 a 19/07/2019**.
- 8.2. O aditamento contratual será iniciado pela CPSA da FUMEC e deverá ser validado pelo aluno beneficiário por meio do Portal Sisfies ([sisfiesportal.mec.gov.br](http://sisfiesportal.mec.gov.br)).
- 8.3. Formalizado o aditamento contratual, não serão permitidas alterações no plano de estudos definido pelo aluno, visto que os valores aprovados pelo FNDE/MEC não poderão sofrer modificações.
- 8.4. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento de aditamento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: [bolsasefinanciamentos@fumec.br](mailto:bolsasefinanciamentos@fumec.br)

## **8. MATRÍCULA DOS ALUNOS BENEFICIÁRIOS DO CRÉDITO REEMBOLSÁVEL E PROGRAMA PRAVALER**

- 8.1.1. A matrícula dos alunos beneficiários do crédito reembolsável, ou do Programa Pravaler, ocorrerá entre os dias **10/07/2019 a 19/07/2019**.
- 8.1.2. O Núcleo de Bolsas e Financiamentos estará à disposição para prestar todo auxílio necessário para o início e conclusão do procedimento, podendo o aluno, em caso de dúvida, entrar em contato por meio do seguinte endereço: [bolsasefinanciamentos@fumec.br](mailto:bolsasefinanciamentos@fumec.br).

## **9. DUVIDAS E CASOS OMISSOS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, em conjunto com o setor responsável, observados o Regimento e as normas internas da Universidade FUMEC.

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio dos seguintes telefones e endereços eletrônicos:

- **Núcleo de Contas à Receber** ([contasareceber@fumec.br](mailto:contasareceber@fumec.br))  
Telefones: 3228-3068, 3228-3069, 3228-3072, 3228-3097.
- **Núcleo de Bolsas e Financiamentos** ([bolsasefinanciamentos@fumec.br](mailto:bolsasefinanciamentos@fumec.br))  
Telefones: 3228-3166, 3228-3167.
- **Secretaria Acadêmica** ([secretaria.academica@fumec.br](mailto:secretaria.academica@fumec.br))  
Telefones: 3228-3050, 3228-3047, 3228-3162, 3228-3163, 3328-3008, 3228-3112.
- **Biblioteca Universitária** ([biblioteca@fumec.br](mailto:biblioteca@fumec.br))
- Telefone: 3228-3101.

## CRONOGRAMA DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

**2º SEMESTRE 2019**

**MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO - PRESENCIAL**

| <b>Requerimentos</b>  | <b>Período</b>  |
|---|---|
| Requerimentos de carga horária (superior e inferior)<br>Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.                              | De 24 de junho de 2019 à 5 de setembro de 2019                  |
| <b>Matrícula Automática - Alunos Regulares todos os Cursos</b>  | 5 e 6 de julho de 2019  |
| <b>Matrícula - Cursos</b>   |   |
| Direito, Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Aeronáutica, Engenharia Mecânica, Administração, Tecnologia da Informação, Jogos Digitais.   | 10 de julho de 2019 - a partir de 9 horas                       |
| Ciências da Contábeis, Ciências da Computação, Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Engenharia da Computação, Engenharia Civil Noite*, Engenharia Ambiental, Engenharia Química. | 11 de julho de 2019 - a partir de 9 horas                       |
| Biomedicina, Computação Gráfica, Design, Design de Moda, Design Gráfico, Engenharia Civil Manhã*, Engenharia Bioenergética, Estética, Psicologia, Gestão Comercial.               | 12 de julho – a partir de 9 horas                               |
| Ciências Aeronáuticas, Engenharia de Produção Civil, Engenharia de Telecomunicações, Engenharia Elétrica, Engenharia Biomédica, Negócios Internacionais.                          | 15 de julho – a partir de 9 horas                               |
| <b>Matrícula de Alunos com FIES</b>   | 10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 - a partir de 9 horas |

\* De 9 a 12/07/19 as turmas específicas do curso de Engenharia Civil estarão disponíveis para matrícula apenas aos alunos do curso e turno. A partir do dia 15/07/19 a matrícula fica liberada a todos os cursos e turnos.

**MODALIDADE: BACHAREL/TECNÓLOGO EAD**

| <b>Requerimentos</b>   | <b>Período</b>  |
|--|---|
| Requerimentos de carga horária (superior e inferior)<br>Após o parecer do requerimento, é de responsabilidade do aluno a alteração de sua matrícula.   | De 24 de junho de 2019 à 5 de setembro de 2019                  |
| <b>Matrícula – Todos os alunos</b>   | <b>Período</b>  |
| Administração, Ciência da Contábeis, Engenharia de Produção, Sistema de Informação, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão Financeira, Processos Gerenciais, Pedagogia – Licenciatura, Gestão Comercial, Segurança Privada | 16 de julho de 2019 - a partir de 9 horas                       |
| <b>Matrícula de Alunos com FIES</b>  | 10 de julho de 2019 a 19 de julho de 2019 - a partir de 9 horas |

**CRONOGRAMA DE RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS**

[www.fumec.br](http://www.fumec.br) (SINEF)

| <b>Requerimentos</b>   | <b>Parecer dos requerimentos</b>   |
|--|--|
| Carga Horária (superior e inferior)  | Dentro do período de matrícula<br>(10 a 16 de julho de 2019) em 24 horas<br><br><b>Atenção: Caso tenha que ser encaminhado a outra instância prazo de 3 dias úteis.</b>  |
| Requerimentos Eletrônicos  | O último processamento dos requerimentos eletrônicos acontecerá no dia <b>23/08/2019</b> . Portanto, dia <b>22/08/2019</b> é o último dia para solicitar inclusão de disciplinas via requerimento eletrônico.<br>Após o último processamento dos requerimentos eletrônicos, o estudante deverá consultar, através do "SINEF/Requerimento", a situação do(s) requerimento(s) solicitado(s). |
| Requerimentos de matrícula em disciplinas do 1º período e em turma especial. | Poderão ter resposta somente na primeira semana de aula.   |

**INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO – 05/08/2019**